

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wab0mzii SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 20/10/2020 Indicação nº 4962/2020 Protocolo nº 8103/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

Indica a necessidade de disponibilização de um médico para desempenhar suas atividades no Instituto Médico Legal - IML - da cidade de Barra do Garças.

Nos termos do disposto nos arts. 154, VII, e 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (Resolução Nº 677, de 20 de Dezembro de 2006), apresento à Mesa Diretora a presente **INDICAÇÃO**, para que seja remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, sobre necessidade de disponibilização de um médico para desempenhar suas atividades no Instituto Médico Legal - IML – da cidade de Barra do Garças.

JUSTIFICATIVA

Demanda enviada pelo Vereador Dr. Jeime Rodrigues, da Câmara Municipal de Barra do Garças.

O Instituto Médico Legal - IML da cidade de Barra do Garças não conta com um número mínimo satisfatório de Médicos Legistas, o que acaba gerando uma grande demora na entrega dos laudos.

Além do atraso nas investigações, a falta de médicos legistas causa um grande impacto negativo nos cidadãos que perderam entes queridos, perdas estas muitas vezes causadas por tragédias ocorridas em finais de semana ou feriados prolongados, períodos que o IML não conta com médico legista, o que acaba impedindo a liberação dos corpos.



No momento mais difícil de suas vidas, estas pessoas infelizmente são submetidas ao trauma de precisarem esperar por dias para conseguirem realizar o enterro de seus parentes, companheiros ou amigos, trauma este que deve ser evitado pelo poder público, pois a Constituição Federal, em seu artigo primeiro, inciso III, garante que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos de nosso Estado Democrático.

Estes são os motivos pelos quais envio a presente Indicação, que espero aprovada pelos meus pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Outubro de 2020

Max Russi
Deputado Estadual